COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – CMC

MANUAL DO CANDIDATO – 2026

www.cmc.eb.mil.br

SUMÁRIO

Cap I – Das Disposições Iniciais **3**

Cap II – Das Condições de Ingresso, Remuneração e Atribuições **5**

Cap III – Dos Requisitos para a Participação no Concurso e da Reserva de Vagas **6**

Cap IV – Da Estrutura do Concurso **9**

Cap V – Da Realização das Provas **12**

Cap VI – Do Resultado das Provas e dos Recursos e do Período para Confirmação Complementar às Autodeclarações **17**

Cap VII – Da Habilitação, da Classificação, do Resultado do Concurso e do seu Prazo de Validade **20**

Cap VIII – Da Inspeção de Saúde **22**

Cap IX – Das Disposições Finais **24**

ANEXOS

A – Calendário Geral do Concurso Público/2026 para o provimento de cargos de professor de EBTT **26**

B – Local da Prova **29**

C – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas **30**

D – Atribuições da Categoria Funcional **53**

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

1.1 - A Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), abrangendo um Sistema de quinze Colégios Militares.

1.2 - Em 9 de março de 1889 foi criado, no Rio de Janeiro, o primeiro Colégio Militar do Brasil, para amparar os órfãos de combatentes da Guerra do Paraguai. Posteriormente, já no século XX, foram criados vários outros Colégios Militares. Nos anos 1950, o Governador do Estado, Moysés Lupion, interessado em instituir um Colégio Militar no Estado do Paraná, aliou-se com representantes do Exército para negociar a viabilização do seu projeto, e, em 15 de dezembro de 1958, foi criado o Colégio Militar de Curitiba, com sede oficial no antigo Parque de Exposições localizado no bairro do Tarumã. Em 21 de abril de 1959, após as adequações nas instalações, iniciaram-se as atividades do Colégio Militar de Curitiba, com 53 alunos e sob o comando do então Tenente Coronel Alípio Ayres de Carvalho, participante ativo na criação do Colégio.

1.3 - Desde sua criação o Colégio Militar de Curitiba sempre manteve a tradição obtida pelos primeiros Colégios Militares e, como um Colégio conceituado, primando pela disciplina, camaradagem, espírito de equipe e companheirismo, formou milhares de estudantes, dentre os quais, muitos que se destacaram em nossa sociedade.

1.4 - O CMC tem, ainda, um ensino dedicado à preparação para o ingresso no Instituto Militar de Engenharia (IME), na Escola Naval (EN), na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), na Academia da Força Aérea (AFA), no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), bem como nas instituições de ensino superior civis, sem perder a sua característica assistencial de acolher órfãos e dependentes de militares de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento dos Colégios Militares.

1.5 - O concurso público para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) abrange as seguintes fases: Prova Escrita, Prova Didática, Prova de Títulos e Inspeção de Saúde. A Prova de Títulos terá caráter somente classificatório. Todas as demais fases serão eliminatórias.

1.6 - O concurso objeto deste manual é regido pelo Diário Oficial da União (DOU), de 5 de janeiro de 2026.

1.7 - O concurso contempla, para admissão em 2027 no Colégio Militar de Curitiba (CMC), 2 (duas) vagas de ampla concorrência.

1.7.1 - A tabela a seguir apresenta a distribuição das vagas para ampla concorrência e para a reserva de vagas do CMC:

DISCIPLINAS	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Cota Étnico Racial (CER)		Total de Vagas
		Pessoa Preta/Parda	Quilombola	
LÍNGUA INGLESA	1			2
LÍNGUA PORTUGUESA	1			
Total de vagas distribuídas	**2**			**2**

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 - O provimento inicial será na Classe A, Nível 1, (art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012), exigindo-se diploma de curso superior, em nível de graduação (de licenciatura ou complementado com curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados, regulado pelo Ministério da Educação).

2.2 - O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE). Para este regime de trabalho, a remuneração mínima, não computando o auxílio-alimentação, é a seguinte:

Titulação	**Classe - Nível**	**Vencimento Básico (VB)**	**Retribuição por Titulação (RT)**	**Total**
Graduado	A - 1	R$ 6.180,86	-	R$ 6.180,86
Aperfeiçoado			R$ 618,08	R$ 6.798,94
Especializado			R$ 1.236,17	R$ 7.417,03
Mestrado			R$ 3.090,43	R$ 9.271,29
Doutorado			R$ 7.107,99	R$ 13.288,85

2.3 - O ingresso na carreira do Magistério, mediante os atos sequentes de nomeação, posse e exercício do cargo, implica a aceitação das disposições relativas ao cargo e à carreira, previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, de seus desdobramentos, constantes na Portaria do Comandante do Exército nº 1.114, de 31 de agosto de 2016 e de suas atualizações, cujas atribuições essenciais constam no Anexo “D” - Atribuições da Categoria Funcional.

CAPÍTULO VI

Dos Requisitos para a Participação no Concurso e da Reserva de Vagas

3.1 - A participação no concurso está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as suas obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino, em conformidade com os incisos I e II do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil. Se português, deverá o candidato comprovar estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto do parágrafo 1º, do art. 12 supracitado;

b - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c - estar compatível com o provimento na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

d - apresentação, no momento da posse, de certidão de antecedentes criminais conforme previsto no parágrafo único do art. 59-A da Lei 14.811, de 12 de janeiro de 2024;

e - possuir a formação específica ou habilitação equivalente exigida para investidura no cargo; e

f - para comprovação da escolaridade, os diplomas emitidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.2 - Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos subitens 3.1.a, 3.1.b e 3.1.c serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

3.3 - A comprovação da formação ou habilitação exigida para o exercício do cargo far-se-á mediante apresentação do diploma, certificado específico ou habilitação equivalente, original e cópia, em momento oportuno, a ser divulgado pela organização, após a homologação do resultado do certame. A cópia do referido documento ficará retida no CMC.

3.4 - Anular-se-ão a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar o atendimento a todos os requisitos aqui estabelecidos.

3.5 - Durante cada etapa do concurso, recomenda-se que o candidato esteja de posse do seu CCI e o apresente quando solicitado.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura do Concurso

4.1 - O concurso será constituído por 3 (três) tipos de avaliação: Prova Escrita (peso 2), Prova Didática (peso 2) e Prova de Títulos (peso 1).

4.2 - O IGECAP realizará o processo de inscrição, a elaboração da Prova Escrita, a correção, a classificação e a divulgação dos resultados por disciplina, Colégio Militar. Além disso, o IGECAP disponibilizará, ao CMC, todos os dados de inscrição dos candidatos aprovados e necessários ao prosseguimento do certame.

4.3 – O CMC será o responsável pela aplicação dos 3 (três) tipos de avaliação.

4.4 - A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 80 (oitenta) questões, com duração máxima de 4 (quatro) horas, e serão atribuídas notas com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com aproximação até centésimos, sendo:

a - Parte I – Língua Portuguesa, constituída apenas de questões objetivas, com 30% das questões de toda prova (24 questões); e

b - Parte II – Conhecimentos específicos da disciplina de inscrição, constituída de questões objetivas, com 70% das questões de toda prova (56 questões).

4.5 - A aprovação na Prova Escrita, com a consequente habilitação às demais provas, ocorrerá pela obtenção mínima de:

a - 18 (dezoito) dos 30 (trinta) pontos computados para a prova objetiva de Língua Portuguesa, com aproximação até centésimos; e

b - 42 (quarenta e dois) dos 70 (setenta) pontos computados para a prova de conhecimentos específicos, com aproximação até centésimos.

4.6 - O conteúdo programático e as referências bibliográficas indicadas para a Prova Escrita constam no Anexo "C" deste Manual e estão disponibilizadas no endereço eletrônico do concurso, constituindo-se na base para a elaboração e correção das questões propostas e seus respectivos itens, assim como do concurso em geral.

4.7 - **A Prova Didática será encargo do CMC** e também terá caráter eliminatório e classificatório, com o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo **realizada somente pelos aprovados na Prova Escrita** e que estejam classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para a disciplina pretendida no CMC:

a - a Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula teórica, com duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos para exposição, seguida de arguição oral pela Banca Examinadora, de 30 (trinta) minutos;

b - o assunto dessa prova será definido por sorteio, dentre 10 (dez) pontos selecionados pela comissão examinadora do CMC e os 10 (dez) pontos selecionados serão divulgados na página do concurso do CMC, assim que o gabarito definitivo da Prova Escrita for disponibilizado, na página eletrônica do concurso, conforme previsto no Anexo "A";

c - a comissão examinadora avaliará e arguirá um candidato por vez;

d - o procedimento utilizado para a exposição do candidato e para a arguição oral seguirá o previsto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

e - a aprovação nessa etapa exige **um mínimo de 60 (sessenta) pontos** do total de 100 (cem) pontos, com aproximação até centésimos;

f - os candidatos serão convocados para a sua realização por correspondência eletrônica pessoal (*e-mail* cadastrado no ato da inscrição), por notificação na área do candidato existente no endereço **igecap.org.br**, bem como por comunicação na página eletrônica do concurso do CMC, sendo a ciência dessa convocação de total responsabilidade do candidato; e

g - após a realização da Prova Didática, caso não haja candidatos suficientes para prosseguirem no certame e preencherem as vagas ofertadas do CMC para uma dada disciplina, **serão convocados novos candidatos aprovados na Prova Escrita por ordem de classificação**, conforme prevê o *caput* do item 4.7.

4.8 - A Prova de Títulos será encargo do CMC e terá caráter classificatório:

a - Somente serão recebidos os Títulos dos candidatos aprovados nas provas anteriores (Prova Escrita e Prova Didática).

b - A Prova de Títulos terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

c - As prescrições e o modelo de apresentação serão disponibilizados na página eletrônica do CMC.

d - Os critérios de pontuação dos títulos, a serem observados, são:

I - <u>diplomas em cursos de Pós-Graduação na disciplina pretendida e/ou em Educação</u>:

(i) Doutorado reconhecido ou revalidado: 12,00 pontos (máximo 24,00 pontos);

(ii) Mestrado reconhecido ou revalidado: 6,00 pontos (máximo 12,00 pontos); e

(iii) Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, com monografia como avaliação final de curso: 4,00 pontos (máximo 8,00 pontos).

II - <u>exercício do Magistério pelo período compreendido entre 3 (três) anos (inclusive) e 5 (cinco) anos (exclusive)</u> – o período total pode ser único ou resultar do somatório de períodos distintos numa mesma instituição ou em instituições diferentes, desde que no caso de períodos somados não ocorra quebra de continuidade em cada período considerado para o somatório. Não poderá ocorrer sobreposição de meses ou

mesmo de dias numa mesma ou em diferentes instituições. Caso ocorra sobreposição, os meses ou dias sobrepostos só poderão ser contados uma vez:

(i) mediante admissão no corpo docente de estabelecimento de ensino por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 14,00 pontos; e

(ii) mediante admissão no corpo docente de estabelecimento de ensino sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e/ou títulos: 9,00 pontos.

III - exercício do Magistério pelo período mínimo de 5 (cinco) anos – o período total pode ser único ou resultar do somatório de períodos distintos numa mesma instituição ou em instituições diferentes, desde que no caso de períodos somados não ocorra quebra de continuidade em cada período considerado para o somatório. Não poderá ocorrer sobreposição de meses ou mesmo de dias numa mesma ou em diferentes instituições. Caso ocorra sobreposição, os meses ou dias sobrepostos só poderão ser contados uma vez:

(i) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: 20,00 pontos; e

(ii) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e/ou títulos: 13,00 pontos.

e - O candidato apresentará os diplomas originais referentes aos seus títulos, que serão devolvidos, e cópias que serão autenticadas pela Comissão Examinadora (uma cópia por título) nos períodos do mês de outubro previstos no Anexo “A” deste Manual.

f - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória (junto com as suas cópias) dos períodos de exercício de Magistério e de aprovação em concurso ou processo seletivo público, conforme o caso.

CAPÍTULO V
Da Realização das Provas

5.1 - <u>Prova Escrita</u>:

a - será realizada no dia **17 de maio de 2026 (domingo)**, observando-se os seguintes horários (**horário oficial de Brasília/DF**):

I - **Abertura dos portões: 11h30**;

II - **Fechamento dos portões: 12h30**;

III - **Início da Prova Escrita: 13h00**;

IV - **Término da Prova Escrita: 17h00**.

a.1 - Após o fechamento dos portões, **não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância rigorosa dos horários estabelecidos.

b - o candidato realizará a Prova Escrita no CMC e, caso o número de candidatos seja muito elevado, poderá ter que realizá-la em outro local na cidade de Curitiba;

c - o local detalhado de realização da Prova Escrita será informado por meio do endereço eletrônico **igecap.org.br**, bem como constará na página eletrônica do CMC;

d - a data e o horário poderão ser modificados em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos mesmos canais;

e - o candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do material indicado e autorizado pela Comissão Organizadora, do documento de identidade oficial com foto (original) com o qual se inscreveu e do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o comprovante de identificação por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 60 (sessenta) dias da data de realização da prova, sob pena de ficar impedido de participar do certame;

f - a Prova Escrita será realizada com caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta (o material autorizado para a realização da Prova Escrita estará indicado no CCI);

g – o preenchimento do Cartão de Resposta será feito de acordo com as instruções nele contidas e com as orientações específicas fornecidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF):

I - As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura pelo equipamento de correção.

II - Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação aquelas feitas com qualquer caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estejam em desacordo com este Manual e com o modelo do Cartão de Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis ou corretivos.

III - Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação no Cartão de Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

h - não haverá segunda chamada e nem realização de Prova Escrita fora da data e horário previstos;

i - são vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios com calculadoras, relógios digitais, telefones celulares, *pagers*, microcomputadores portáteis, *tablets* ou similares;

j - é proibido trazer material de consulta, tais como: livros, apostilas, revistas, cadernos e anotações;

k - é vedado também o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu ou gorro;

l - os cabelos e as orelhas do candidato deverão permanecer visíveis durante toda a realização da prova;

m - o candidato poderá levar, até o local de prova, após verificação pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), alimentos e bebidas não alcoólicas para consumo durante a realização da prova, desde que estejam acondicionadas em saco plástico totalmente transparente, providenciado pelo próprio candidato; e

n - a divulgação do gabarito definitivo da Prova Escrita ocorrerá conforme previsto no Anexo "A".

5.2 - <u>Prova Didática</u>

a - **Realização: período de 4 a 14 de agosto de 2026**.

b - A divulgação dos assuntos da Prova Didática será realizada na página eletrônica do concurso e no *site* do CMC e ocorrerá até **29 de maio de 2026**, conforme o Anexo "A".

c - O sorteio do assunto para a Prova Didática, para cada candidato apto para dela participar, ocorrerá no dia **23 de julho de 2026**, conforme consta no Anexo "A".

d - O candidato realizará a Prova Didática nas dependências do CMC.

e - O local, a data e o horário detalhados da realização da Prova Didática serão informados pelo **IGECAP**, na área do candidato existente no endereço eletrônico **igecap.org.br** e, também, por meio da página do concurso do CMC.

f - A Prova Didática terá a duração de 75 (setenta e cinco) minutos, tempo que incluirá a exposição do candidato e a arguição oral, sobre o assunto sorteado pelo candidato, pela Banca Examinadora constituída de 3

(três) integrantes, da área para a qual o candidato concorre, do CMC.

g - Os 100 (cem) pontos da Prova Didática estarão distribuídos conforme descrito a seguir:

Critério de Avaliação	**Pontuação Máxima Atribuída**
Plano de Aula - O candidato deverá entregar um Plano de Aula organizado, escrito em linguagem correta e adequada ao objeto da aula. - As descrições das atividades e as metodologias deverão estar claras e compatíveis com o tema da aula. - A não vinculação do Plano de Aula ao assunto sorteado implicará a pontuação 0 (zero) no item.	**5**
Domínio do conteúdo O candidato deverá: - demonstrar segurança ao explicar os diversos tópicos abordados na aula - utilizar exemplos; - apresentar o assunto sem erros conceituais; - mencionar curiosidades associadas ao cotidiano; e - responder a arguição da banca examinadora de maneira objetiva, conclusiva e correta.	**30**
Didática - O candidato deverá transmitir os conteúdos de maneira clara, articulando as ideias de maneira lógica e obedecendo uma linha de raciocínio coerente. - Os tópicos selecionados deverão ser acessíveis ao público-alvo da aula. - Todos os tópicos planejados serão abordados na aula, de maneira progressiva, mantendo ritmo constante e evitando aceleração da fala ao final.	**30**
Linguagem e Expressão - O candidato deverá se expressar em linguagem correta e fazer uso de vocabulário compatível ao público-alvo da aula, não utilizando gírias, termos excessivamente técnicos ou palavras e expressões gramaticalmente incorretas. - A escrita no quadro deverá seguir as normas gramaticais. - O tom de voz utilizado deverá ser confortável para a audiência. - A fala do candidato deverá ter ritmo adequado e ser inteligível. - O candidato deverá demonstrar conforto e autocontrole à frente da sala, movimentar-se com desenvoltura e espontaneidade, e manter sua postura serena e formal ao longo de toda a aula.	**20**
Critério de Avaliação	**Pontuação Máxima**

	Atribuída
Recursos de Aula - O candidato deverá estruturar sua aula obrigatoriamente em lousa/quadro branco. - A letra deverá ser legível e ter tamanho adequado à leitura em qualquer parte da sala. - Textos e esquemas devem estar bem organizados e aproveitando os espaços do quadro e ter contribuição efetiva para o aprendizado do conteúdo. - Não será vedada a utilização de meios digitais (*slides*, vídeos, músicas), mas estes não poderão ser a única metodologia e deverão ser complementares ao quadro.	**15**
Total	**100**

h - Se o candidato optar pela utilização de meios digitais (*slides*, vídeos, músicas) ou outro meio auxiliar que não seja o quadro, será de sua inteira responsabilidade saber utilizar/operar esse meio digital ou auxiliar a ser utilizado na Prova Didática, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que optarem por utilizar apenas o quadro branco, caneta pincel e apagador, que não contarão com esses 5 (cinco) minutos. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula, sendo que o candidato será informado pela banca examinadora sobre o início da contagem do tempo.

i - Ao candidato que extrapolar o tempo mínimo estabelecido na letra a) do item 4.7 deste Edital, ou seja, o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos, será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos. A partir do término desse período de tolerância, o candidato será penalizado com a subtração de 0,5 (meio ponto) do resultado da média final da Prova Didática concedida pela banca examinadora, por minuto extrapolado.

j - Caso o candidato apresente uma aula com menos de 45 (quarenta e cinco) minutos, será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos para menos. Com menos de 40 (quarenta) minutos, o candidato será penalizado com a subtração de 2,5 (dois e meio) pontos do resultado da média final da Prova Didática concedida pela banca examinadora, por minuto a menos.

k - Para a realização da Prova Didática, a Banca disponibilizará aos candidatos os seguintes recursos didáticos: quadro branco, canetas pincel das cores preta e azul (devolvidas à banca ao final da aula), apagador, projetor multimídia e um microcomputador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer outros recursos de apoio didático-pedagógico.

l - O período de realização da Prova Didática poderá ser dilatado em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos mesmos canais.

m - A Prova Didática será gravada e filmada.

5.3 - Prova de Títulos:

a - **a entrega dos documentos para a comprovação de títulos ocorrerá nos períodos de 13 a 16 de outubro de 2026 e de 19 a 22 de outubro de 2026**, somente para os candidatos aprovados nas provas anteriores (Prova Escrita e Prova Didática), conforme previsto no Decreto nº 9.739/2019; e

b - o candidato deverá portar os originais de seus títulos e entregar as cópias desses títulos, que serão autenticadas por confronto com os originais no momento da entrega no Colégio Militar para o qual se inscreveu.

5.4 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar, no dia da Prova Escrita e no dia da Prova Didática, deverá levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação ocorrerá nos momentos que se fizerem necessários. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante adulto impossibilitará a candidata de realizar as provas.

CAPÍTULO VI
Do Resultado das Provas e dos Recursos, e do Período para Confirmação Complementar às Autodeclarações

6.1 - O resultado preliminar da Prova Escrita será divulgado até o dia 2 de julho de 2026 e o resultado final dessa prova será divulgado até o dia **17 de julho de 2026.**

6.2 - O resultado preliminar da Prova Didática será divulgado até o dia 21 de agosto de 2026 e o seu resultado final até o dia **9 de setembro de 2026**.

6.3 - O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **23 de outubro de 2026**. O resultado final da Prova de Títulos será divulgado até o dia **16 de novembro de 2026**.

6.4 - O resultado final do concurso público será divulgado no dia **15 de dezembro de 2026**. A publicação no Diário Oficial da União (DOU) do Edital de Homologação do resultado do concurso público ocorrerá até **18 de dezembro de 2026**.

6.5 - Os períodos de apresentação dos recursos quanto à formulação das questões e ao gabarito preliminar da Prova Escrita e quanto aos resultados preliminares da Prova Escrita, da Prova Didática e da Prova de Títulos serão de 3 (três) dias úteis. Esses períodos estão especificados, conforme o caso, no Anexo "A":

a - o recurso referente à formulação das questões e ao gabarito preliminar da Prova Escrita e o recurso referente à leitura do Cartão de Resposta (que o candidato considere ter sido realizado errada após ter consultado o seu Cartão de Resposta digitalizado em sua área na página do concurso) ocorrerão mediante requerimento a ser disponibilizado no endereço eletrônico **igecap.org.br**, destinado à Comissão Organizadora do IGECAP, responsável pelo certame;

b - no caso da Prova Didática e da Prova de Títulos, o recurso será protocolado na página do CMC, mediante requerimento a ser disponibilizado no endereço eletrônico **igecap.org.br**, destinado à Comissão Organizadora do IGECAP, responsável pelo certame, dirigido ao Comandante do Colégio Militar onde elas foram realizadas;

c - tanto para a Prova Escrita como para a Prova Didática, o requerimento deverá indicar o(s) item(ns) ou a(s) questão(ões) a ser(em) revista(s), com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta, que deverá fazer parte da bibliografia indicada no Anexo "C" deste Manual; e

d - os recursos referentes à Prova Escrita e à Prova Didática redigidos de forma vaga, imprecisa, genérica e/ou sem citação da fonte serão indeferidos.

e - no caso do recurso referente à leitura do Cartão de Resposta, o requerimento deverá indicar qual questão

o candidato considere que não foi pontuada corretamente ou o valor total da nota que acredite que deva ser atribuída à sua Prova Escrita.

f - no caso da Prova de Títulos, o requerimento deverá indicar o Diploma ou período de exercício do Magistério que o candidato considere que não foi pontuado ou que foi pontuado incorretamente, assim como a pontuação que ele acredite que lhe deva ser atribuída.

6.6 - Os recursos referentes aos três tipos de prova deverão conter todos os dados que identifiquem o requerente, bem como o seu endereço completo.

6.7 - No caso do recurso referente à formulação das questões e ao gabarito da Prova Escrita ou ainda referente à leitura do Cartão de Resposta dessa mesma prova, o candidato deverá buscar o resultado do seu recurso no endereço eletrônico **igecap.org.br**. No caso da Prova Didática e da Prova de Títulos, o candidato deverá buscar o resultado do seu recurso na página eletrônica do CMC, nos períodos previstos no Anexo "A" deste Manual.

6.8 - Se, a partir da análise dos recursos, houver anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) a essa(s) questão(ões) será(ão) redistribuído(s) às demais questões da mesma parte da prova, de forma a preservar o valor total da prova.

6.9 - Não serão analisados, em absoluto, os recursos fora do prazo ou em desacordo com este Manual.

CAPÍTULO VII
Da Habilitação, da Classificação, do Resultado do Concurso e do seu Prazo de Validade

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados, conforme o Resultado do Concurso expresso em pontos, por disciplina, para o CMC e observado a respectiva cota para o qual se inscreveram, na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato pelo somatório ponderado da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

7.2 - De acordo com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, serão considerados aprovados o dobro do quantitativo de vagas oferecidas neste concurso por disciplina, para o CMC, respeitando a rigorosa ordem classificatória. Caso ocorra empate na última classificação de aprovados, todos nesta condição serão considerados aprovados.

7.3 - **O Resultado do Concurso (RC) consiste no somatório ponderado dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita (PE), na Prova Didática (PD) e na Prova de Títulos (PT), com aproximação até centésimos, e será calculado segundo a expressão: RC = [(PE x 2) + (PD x 2) + (PT x1)] ÷ 5 ou Resultado do Concurso = [(Pontos obtidos na Prova Escrita x 2) + (Pontos obtidos na Prova Didática x 2) + (Pontos obtidos na Prova de Títulos x 1)] ÷ 5.**

7.4 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a - obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

b - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

c - tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal;

d - tiver maior idade.

7.5 - Havendo candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 7.4.

7.5.1 - A comprovação do exercício da função de jurado dar-se-á mediante certidão ou documento oficial expedido pelo Tribunal de Justiça competente, apresentada na forma e no prazo definidos pela seção responsável por concursos do CM participante.

7.6 - O concurso será homologado mediante publicação, no Diário Oficial da União, da classificação final dos candidatos aprovados no certame, que será elaborada na forma prevista nos itens 7.1 a 7.5, classificados expressamente de acordo com o que prevê o Decreto nº 9.739, de 2019.

7.7 - O prazo de validade do presente concurso será de 2 (dois) anos, a contar do Edital de homologação, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do DECEx.

CAPÍTULO VIII
Da Inspeção de Saúde

8.1 - A Inspeção de Saúde (IS), de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto. Ela será realizada por Junta de Inspeção de Saúde do Exército.

8.2 - A Inspeção de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

8.3 - A Inspeção de Saúde, mediante exames clínicos, laboratoriais e complementares, visa a identificar patologias, seus sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios:

a - gerais - deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas com debilidade e/ou perda de sentido ou de função, distúrbios da comunicação, fala, expressão e audição incapacitantes para o Magistério, bem como alergias específicas a materiais escolares, patologias ortopédicas que impeçam a locomoção própria; e

b - específicos - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

8.4 - A Inspeção de Saúde compreenderá o exame clínico e demandará os exames laboratoriais, os quais serão realizados por conta do candidato, cujos resultados serão apresentados à Junta de Saúde requisitante:

a - Hemograma completo;

b - ABO + Rh;

c - Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d - EAS, EPF, VDRL e Chagas.

8.5 - Quando necessário, a Junta de Saúde poderá solicitar ao candidato, dentre outros, os seguintes exames complementares:

a - Avaliação neurológica com EEG e laudo;

b - Avaliação cardiológica com ECG e laudo;

c - Avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundoscopia;

d - Avaliação otorrinolaringológica com audiometria tonal e exame das cordas vocais, com laudo; e

e - Avaliação psiquiátrica emitida por especialistas da área.

8.6 - A Inspeção de Saúde com a apresentação dos exames acima listados, bem como outros que se fizerem necessários, ocorrerá no período indicado no Anexo “A” deste Edital e será realizada apenas pelos candidatos aprovados e convocados para a sua realização de acordo com a ordem de classificação (na ampla concorrência ou na reserva de vagas, conforme o caso).

8.7 - A Junta de Inspeção de Saúde, conclusa a inspeção, emitirá o parecer de Apto ou Inapto para o exercício do Magistério.

8.8 - O candidato será eliminado do certame, quando:

a - considerado inapto pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército; e

b - recusar-se a realizar a Inspeção de Saúde e/ou os exames laboratoriais e complementares.

8.9 - O candidato considerado inapto na IS poderá requerer outra Inspeção de Saúde, em grau de recurso, a ser julgada pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército imediatamente superior.

8.10 - O período de apresentação de recurso quanto ao resultado da IS inicial é de 3 (três) dias úteis - Esse período está especificado no Anexo “A”.

8.11 - Não caberá recurso contra a decisão da Junta de Inspeção de Saúde do Exército imediatamente superior.

8.12 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial (art. 14 da Lei nº 8112/90).

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

9.1 - Será excluído do concurso o candidato que:

a - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer membro do processo seletivo ou autoridade presente durante a realização das provas;

c - for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita, em comunicação com outro candidato ou pessoa alheia ao concurso, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou, ainda, utilizando-se de livros, notas, impressos ou qualquer outro material vedado;

d - der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

e - desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas; e

f - não mantiver atualizado, no CMC, o endereço mencionado no ato da inscrição, e/ou não mencionar qualquer dado solicitado naquele ato, imprescindível para sua localização.

9.2 - Os candidatos habilitados e convocados para nomeação tomarão posse no estabelecimento de ensino e disciplina a que concorreram. Terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a posse e, após esta, até 15 (quinze) dias para entrarem em exercício dos cargos na forma de legislação vigente.

9.3 - Ao entrar em exercício, o docente nomeado cumprirá o estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, conforme a legislação vigente (Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025) e, após cumpri-lo, adquire a estabilidade no Serviço Público Federal (art. 41, CF/88).

9.4 - A classificação obtida não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal, no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta de Inspeção de Saúde do Exército (art. 14 da Lei nº 8112/90), à apresentação do original do diploma de graduação, e cópia que ficará retida no CMC, que comprove sua formação em área profissional compatível com a disciplina de atuação, **de acordo com o que prescreve o subitem 2.1**, por ser imprescindível para o exercício do cargo (caso o candidato não apresente o referido diploma ou a Banca Examinadora considere o diploma inválido, o candidato será eliminado), além do atendimento às demais condições legais.

9.5 - Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para nomeação por meio de comunicação na área do candidato existente na página eletrônica do concurso (**igecap.org.br** e CMC) e informação por meio de correio eletrônico (*e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição), obrigando-o a declarar, até a data limite prevista no documento enviado, se aceita ou não o cargo para o qual

estiver sendo convocado. Caso o candidato não se manifeste à convocação, será reconvocado por Edital no Diário Oficial da União (DOU) e, também, pelo *e-mail* cadastrado na inscrição, sendo a ciência dessa reconvocação de total responsabilidade do candidato. Assim sendo, o não pronunciamento à reconvocação do interessado implicará a sua exclusão do certame pela Administração.

9.6 - O candidato aprovado neste concurso que, convocado ou reconvocado, não aceitar a nomeação para o cargo será eliminado do concurso.

9.7 - A inscrição no concurso implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.8 - As normas complementares necessárias ao andamento do concurso serão disponibilizadas na página eletrônica do concurso (**igecap.org.br**), para conhecimento dos interessados.

9.9 - Havendo cargos vagos por falta de candidatos aprovados ou vacância, eles poderão ser revertidos, respeitada, quando for o caso, a reserva de vagas, de acordo com as respectivas disciplinas, e a critério do DECEx, para outros Colégios Militares que tenham candidatos aprovados e necessidade de docentes. A ordem de prioridade para reversão dos cargos vagos por falta de candidatos aprovados ou vacância será a seguinte: Colégio Militar de Belém (CMBEL), Colégio Militar de Brasília (CMB), Colégio Militar de Manaus (CMM), Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), Colégio Militar do Recife (CMR), Colégio Militar de Salvador (CMS), Colégio Militar de Fortaleza (CMF), Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH), Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), Colégio Militar de Curitiba (CMC), Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) e Colégio Militar de Santa Maria (CMSM).

9.10 - A execução do presente concurso ficou subdelegada ao Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) e aos demais Colégios Militares, na forma deste Edital, sob a coordenação da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e supervisão do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

9.11 - Todas as despesas do candidato pertinentes ao concurso correrão por conta do próprio interessado.

9.12 - Toda documentação relativa ao concurso, inclusive a página eletrônica, permanecerá arquivada pelo prazo de validade do mesmo, a contar da data de homologação do resultado publicada no DOU. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme disposto na Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983.

9.13 - Os casos omissos e situações contenciosas serão resolvidos pelo Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pelo Diretor da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial e pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme a complexidade da situação.

ANEXO "A"

Calendário Geral do Concurso Público/2026 para o provimento de cargos de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO		DATA
1	Candidato IGECAP CMC	**Realização da Prova Escrita** – conforme orientações na página do concurso.		**17 MAIO 26 (domingo)**
		Abertura dos portões: 11h30 **Fechamento dos portões: 12h30** **Início da Prova Escrita: 13h00** **Término da Prova Escrita: 17h00**	**(Horário de Brasília)**	
2	Página do concurso (IGECAP e CMC)	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita.		18 MAIO 26
3	Candidato IGECAP	Período de interposição de eventuais recursos quanto à formulação das questões e ao gabarito preliminar da Prova Escrita.		19 a 21 MAIO 26
4	IGECAP CMC	Divulgação na página do concurso do resultado de recursos interpostos quanto à formulação das questões e ao gabarito preliminar da Prova Escrita.		25 a 29 MAIO 26
5	IGECAP CMC	Divulgação na página do concurso do gabarito definitivo da Prova Escrita e dos 10 (dez) assuntos que farão parte do sorteio para a Prova Didática.		Até 29 MAIO 26
6	IGECAP CMC	Divulgação na página do concurso do resultado preliminar (nota) da Prova Escrita.		Até 2 JUL 26
7	Candidato	Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar (nota) da Prova Escrita.		6 a 8 JUL 26
8	IGECAP CMC	Divulgação na página do concurso do resultado de recursos interpostos quanto ao resultado preliminar (nota) da Prova Escrita.		9 a 17 JUL 26

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
9	IGECAP CMC	Divulgação do resultado final da Prova Escrita.	Até 17 JUL 26
10	IGECAP CMC	Convocação dos candidatos habilitados para a realização da Prova Didática.	20 a 22 JUL 26
11	CMC IGECAP	- Sorteio dos assuntos para a Prova Didática. - Divulgação na área do candidato (página do concurso) dos assuntos sorteados.	23 JUL 26
12	Candidato CMC	**Realização da Prova Didática** a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Escrita (**local e horário de início conforme divulgado na página eletrônica do CMC**).	4 a 14 AGO 26
13	CMC IGECAP	Divulgação do resultado preliminar da Prova Didática.	Até 21 AGO 26
14	Candidato	Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Didática.	24 a 26 AGO 26
15	CMC IGECAP	- Divulgação na área do candidato (página do concurso) da análise de recursos interpostos quanto ao resultado preliminar da Prova Didática. - Divulgação do resultado final da Prova Didática.	Até 9 SET 26
16	IGECAP CMC	Convocação para confirmação complementar dos candidatos aprovados na Prova Didática e autodeclarados pretos ou pardos.	10 a 24 SET 26
17	IGECAP CMC	Convocação para verificação documental dos candidatos aprovados na Prova Didática e autodeclarados indígenas e quilombolas.	10 a 24 SET 26
18	Candidato cotista	Interposição de eventuais recursos para os cotistas considerados não confirmados.	25 a 28 SET 26

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
19	CMC	Análise pela Comissão Recursal dos recursos interpostos pelos cotistas considerados não confirmados.	29 SET 26 a 8 OUT 26
20	CMC IGECAP	Divulgação na área do candidato (página do concurso) do resultado da análise de recursos interpostos pelos cotistas.	9 OUT 26
21	CMC IGECAP	Divulgação na área do candidato (página do concurso) dos candidatos aptos à Prova de Títulos.	9 OUT 26
22	Candidato apto à Prova de Títulos	**Entrega dos documentos para a comprovação de Títulos**.	13 a 16 OUT 26 e 19 a 22 OUT 26
23	CMC IGECAP	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	23 OUT 26
24	Candidato apto à Prova de Títulos	Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos.	26 OUT 26 a 28 OUT 26
25	CMC IGECAP	- Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos. - Divulgação do resultado de todas as Provas e da relação de candidatos aptos a realizarem a Inspeção de Saúde (IS).	29 OUT 26 a 16 NOV 26
26	5ª RM / CMC Candidato apto à IS	**Realização da IS**.	17 a 30 NOV 26
27	CMC IGECAP	Divulgação do resultado da IS.	1º DEZ 26
28	Candidato apto à IS	Período de interposição de recursos quanto ao resultado da IS.	2 a 4 DEZ 26

29	5ª RM / CMC Candidato apto à IS	Realização da IS em grau de recurso.	7 e 8 DEZ 26

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
30	CMC IGECAP	Divulgação do resultado da análise dos recursos à IS.	9 DEZ 26
31	5ª RM / CMC Candidato apto à IS	Realização da IS dos candidatos reserva (caso ocorra eliminação de candidatos na IS).	10 e 11 DEZ 26
32	5ª RM / CMC Candidato apto à IS	Realização da IS em grau de recurso dos candidatos reserva.	14 DEZ 26
33	DEPA CMC	Divulgação do resultado do concurso público.	15 DEZ 26
34	DECEx	Publicação no DOU do Edital de Homologação do resultado do concurso público.	Até 18 DEZ 26

ANEXO “B”

Local da Prova

Praça Conselheiro Thomaz Coelho, nr 01 CEP: 82800-030 Tarumã Curitiba - PR

Tel: (41) 3592-4200

https://www.cmc.eb.mil.br

ANEXO "C"

Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas

Conteúdo Programático — Língua Portuguesa

Para todas as disciplinas

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.

2. Níveis de significação: pressupostos, subentendidos e implícitos.

3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.

4. Ortografia oficial.

5. Emprego da acentuação gráfica.

6. Coesão textual: referenciação e sequenciação textual.

7. Coerência textual: fatores.

8. Emprego/correlação de tempos e modos verbais.

9. Estrutura morfossintática do período simples.

10. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração.

11. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.

12. Emprego dos sinais de pontuação.

13. Concordância verbal e nominal.

14. Emprego do sinal indicativo de crase.

15. Colocação dos pronomes átonos.

16. A estilística da palavra e a estilística da frase.

Bibliografia:

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Dicionário de questões vernáculas. São Paulo: Ática, 2006.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República, 2018.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. 5. Ed. Curitiba- PR: Editora Positivo, 2014.

KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender – os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. Ler e Escrever – estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

LUFT, Celso Pedro. Novo guia ortográfico. 1. ed. Porto Alegre: Globo, 2013.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de textos e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística. São Paulo: EDUSP, 2008.

Conteúdo Programático — Conhecimentos Específicos

Disciplina de Inglês

Conhecimentos específicos cobrados:

1. Teaching-learning and second language acquisition

1.1 Multiliteracies. 1.2 Multimodality. 1.3 Genres and Text Typology. 1.4 Bilingual Education, Bilingualism and Multilingualism. 1.5 The Local, the Global and the Glocal. 1.6 English as a lingua franca or international language. 1.7. Cultural globalization and language education. 1.8 Theories of SLA and Second Language Teaching-Learning: Behaviorism, Cognitivism, Humanism and The Cultural-Historic Psychology. 1.9 Cognitive factors to language learning and acquisition: Interlanguage, Communicative Competence. 1.10 Psychological and social factors that affect SLA. 1.11 Teaching English to Disabled Students. 1.12 Materials Design and Selection.

2. Methodology

2.1 Teaching different ages and stages. 2.2 Teaching multitiered classes. 2.3 Approaches and methods: from Grammar Translation to the Post-Method. 2.4 Teaching the Language: Grammar, Vocabulary and Pronunciation. 2.5 Teaching the Four Skills: Reading, Writing, Speaking and Listening. 2.6 Teaching culture. 2.7 Classroom Management. 2.8 Testing and Assessment. 2.9 Course/Lesson Planning and Delivery. 2.10 Technology and TICS in the 21st Century.

3. Language

3.1 English Phonetics and Phonology. 3.2 Morphology: Word formation. 3.3 Parts of Speech. 3.4 The noun phrase. 3.5 The verb phrase. 3.6 The prepositional phrase. 3.7 Tense and aspect. 3.8 Active and passive voices. 3.9 Coordination and subordination. 3.10 Idioms and collocations.

Bibliografia:

BROWN, H. D. Principles of language learning and teaching. 4th ed. White Plains, NY: Addison Wesley Longman, 2000.

BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. 2th ed. White Plains, NY: Addison Wesley Longman, 2001.

CANNELLA, G.; VIRURU, R. Childhood and postcolonization. London and New York: RoutledgeFalmer. 2004.

CELANI, M.A.A.; MEDRADO, B. P. (orgs). Diálogos sobre inclusão: das políticas às práticas na formação do professor de línguas estrangeiras. Campinas: Pontes. 2017.

CELCE-MURCIA, Marianne (Ed.). Teaching English as a second or foreign language. 3th ed. Boston: Heinle&Heinle-Thomson, 2001.

CELCE-MURCIA, Marianne; BRINTON, Donna M.; GOODWIN, Janet M. Teaching pronunciation: a reference for teacher of English to speakers of other languages. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

CELCE-MURCIA, M.; LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book. 2th ed. Boston: Heinle&Heinle, 1999.

DAMIANOVIC, M. C. (ed). Material Didático: Elaboração e Avaliação. Taubaté: Cabral – Editora e Livraria Universitária. 2007.

HARMER, Jeremy. The practice of English language teaching. 4th ed. Essex: Pearson Longman, 2007.

KRESS, G. Multimodality: A social semiotic approach to contemporary communication. New York: Routdledge. 2010.

KUMARAVADIVELU, B. Beyond Methods: Macrostrategies for language teaching. Haven and London: Yale University Press. 2003.

LARSEN FREEMAN, D. Techniques and principles in language teaching. 2th ed. Oxford: Oxford University Press, 2000.

LIBERALI, F. C. (ed). A reflexão e a prática no ensino: inglês. São Paulo: Edgard Blücher Ltda. 2011. V.2.

MAGALHÃES, M.C.C. et al. Viable-transformative inclusion: diverse means of agency by an adolescent with Specific Intellectual Educational Needs (SIEN) and his educators. In: DELTA: Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada, Volume: 38, Número: 1. 2022. Pp.1-23.

MAGALHÃES, M.C.C.; & FIDALGO, S.S. Teacher Education Language in Collaborative and Critical Reflective Contexts. In: GIL, G.; ABRAHÃO, M.H. Maria Helena Abrahão. (eds). A Formação do Professor de Línguas: os Desafios do Formador. Campinas: Pontes. 2008.

MARTIN-JONES. M.; MARTIN, D. Researching multilingualism: critical and ethnographic perspectives.

London and New York: Routledge. 2017.

MULROONEY, K.J. (ed). Teaching and learning in bilingual classrooms: new scholarships.

Washington, DC: Gallaudet University Press. 2014.

MURPHY, R. English Grammar in Use Book with Answers: A Self-Study Reference and Practice Book for Intermediate Learners of English. Cambridge: Cambridge University Press. 2019.

PENNYCOOK, A. The cultural politics of English as an international language. London and New York: Routledge. 2017.

_____. OTSUJI, E. Metrolingualism: language in the city. London and New York: Routledge. 2015.

QUIRK, R. et al. A comprehensive grammar of the English language. London: Longman, 1997.

RICHARDS, Jack C.; RENANDYA, Willy A. (Ed.). Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

ROACH, Mark. English Phonetics and Phonology. Cambridge: CUP, 2003.

ROJO, R.; BARBOSA, J.P. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola. 2019.

ROJO, R.; MOURA, E. (orgs). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola. 2012.

SWAN, Michael. Practical English usage. 2th ed. Oxford: Oxford University Press, 1995.

TOMLINSON, B. (ed). Material Development in Language Teaching. Cambridge: CUP. 1998/2011.

WILLIAMS, M.; BURDEN, R.L. Psychology for language teachers: a socio constructivist approach. Cambridge: CUP. 1999.

WRIGHT, W. E.; BOUN, S.; GARCIA, O. (eds) The Handbook of bilingual and multilingual education. Oxford: WileyBlackwell. 2017.

Disciplina de Língua Portuguesa

Conhecimentos específicos cobrados:

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Planos e Níveis da Linguagem

1.1. Plano universal. 1.2. Plano histórico. 1.3. Plano individual.

2. Conhecimento e Uso da Língua

2.1. Saber léxico-gramatical. 2.2. Saber pragmático-textual. 2.3. Saber linguístico-interacional.

3. Concepções de Linguagem e consequências pedagógicas

3.1. Linguagem como expressão do pensamento. 3.2. Linguagem como instrumento de comunicação. 3.3. Linguagem como interação social.

4. Tipos de Gramática e Ensino de Língua

4.1. Gramática normativa. 4.2. Gramática descritiva. 4.3. Gramática reflexiva. 4.4. Gramática do uso.

5. Unidade e Variedade na Língua

5.1. Variabilidade linguística. 5.2. As várias normas e a variedade padrão. 5.3. Modalidades: falada e escrita. 5.4. A (in)formalidade na fala e na escrita; 5.4.1. Presença da oralidade e da escrita na sociedade; 5.4.2. Oralidade versus letramento; 5.4.3. Sistematização da modalidade escrita.

6. Texto e Discurso

6.1. Condições de produção textual. 6.2. Coesão textual. 6.3. Coerência textual. 6.4. Concordância nominal e verbal. 6.5. Regência nominal e verbal; crase. 6.6. Colocação pronominal.

7. Gêneros Discursivos

7.1. Tipos textuais e gêneros discursivos. 7.2. Gêneros não literários. 7.3. Gêneros como práticas histórico-sociais. 7.4. Gêneros e domínios discursivos. 7.5. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. 7.6. Paráfrase e paródia. 7.7. Textos e funções da linguagem.

8. Fonemas do Português

8.1. Vogais e consoantes. 8.2. Recursos linguísticos de natureza fonológica.

9. Morfemas do Português

9.1. Segmentação morfemática. 9.2. Alomorfes e morfema zero. 9.3. Classificação dos morfemas.

10. Formação de Palavras

10.1. Derivação e composição. 10.2. Constituintes imediatos. 10.3. Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação.

11. Classes de Palavras e Funções Sintáticas

11.1. Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos. 11.2. Classes de palavras e paradigmas morfológicos. 11.3. Classes de palavras e distribuição sintática. 11.4. Classes de palavras e modalizações enunciativas.

12. Subordinação e Coordenação

12.1. Relações discursivo-argumentativas. 12.1. Relações lógico-semânticas. 12.3. Modalizações enunciativas.

13. Semântica e Estilística

13.1. Gênero discursivo e estilo. 13.2. Significação das palavras. 13.3. Estilística do enunciado. 13.4. Estilística da enunciação. 13.5. Denotação e conotação. 13.6. Estilística fonomorfossintática.

II. LITERATURA

1. Especificidades do Discurso Literário

1.1. Literatura como linguagem autorreferencial. 1.2. Literatura como elaboração estética de visões de mundo. 1.3. Literatura como patrimônio representativo da cultura de um povo.

2. Concepção e Problematização dos Gêneros Literários

2.1. Clássicos. 2.2. Modernos.

3. Formação da Tradição Literária: processos de Canonização dos Clássicos

3.1. Fatores que subjazem à seleção de obras e autores(as). 3.2. Instâncias que referendam a inclusão e a exclusão no cânone.

4. História e Crítica da Literatura Brasileira

4.1. Periodização literária no Brasil. 4.2. Traços de renovação e permanência na literatura brasileira.

5. Diálogo com a Literatura Portuguesa: rupturas e permanências.

5.1. Tradição medieval. 5.2. Tradição clássico-humanista. 5.3. Tradição romântica. 5.4. Tradição naturalista. 5.5. Tradição moderna.

6. Construção da Identidade Literária Nacional

6.1. Dos primeiros cronistas ao Barroco. 6.2. Arcadismo e Pré-Romantismo. 6.3. Romantismo. 6.4. Realismo e Naturalismo.

6.5. Parnasianismo. 6.6. Simbolismo. 6.7. Pré-Modernismo. 6.8. Modernismo. 6.9. Tendências contemporâneas.

7. Lírica Brasileira

7.1. Do Barroco ao Pré-Modernismo. 7.2. Do Modernismo à poesia contemporânea.

8. Romance Brasileiro

8.1. Produção romântica. 8.2. Produção realista e naturalista. 8.3. Produção pré-modernista. 8.4. Produção modernista.

8.5. Produção contemporânea.

9. Literatura Afro-Brasileira.

10. A Leitura Literária na Escola

10.1 No segundo segmento do Ensino Fundamental. 10.2 No Ensino Médio. 10.3 Literatura infantil e juvenil. 10.4 Formação do leitor. 10.5 Papel da escola no desenvolvimento do gosto estético.

Bibliografia:

AGUIAR e SILVA, Vítor Manuel. Teoria da literatura. Coimbra: Almedina,1986.

ANTUNES, Irandé. Aula de Português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

AZEREDO, José Carlos de. Ensino de português: fundamentos, percursos, objetos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

_____. Fundamentos de gramática do português. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BAGNO, M. (org). Língua materna: letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

_____. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BARTHES, Roland. O prazer do texto. São Paulo: Perspectiva, 1977.

BAZERMAN, Charles. Gêneros textuais, tipificação e interação. São Paulo: Cortez, 2005.

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.

BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1994.

BRANDÃO, Silvia Figueiredo & VIEIRA, Silvia Rodrigues (org.). Ensino de gramática. Rio de Janeiro: Contexto, 2007.

BRONCKART, Jean-Paul. Atividades de linguagem, textos e discursos. Por um interacionismo sociodiscursivo. São Paulo: EDUC, 1999.

BUZEN, Cláecio & MENDONÇA, Márcia (orgs.). Português no Ensino Médio e formação do professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

CÂMARA, Joaquim Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. Petrópolis: Vozes, 1989.

CANDIDO, Antonio. Formação da Literatura Brasileira. v. 1 e 2, Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. Na sala de aula. São Paulo: Ática, 2000.

_____. Literatura e Sociedade. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

CHARAUDEAU, Patrick. Linguagem e discurso: modos de organização. São Paulo: Contexto, 2008. Porto Alegre: Globo, 1978.

COLOMER, Teresa. Andar entre livros: a leitura literária na escola. São Paulo: Global, 2007.

COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. 2.ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2011.

COUTINHO, Afrânio. Introdução à Literatura no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

DIONÍSIO, Ângela; MACHADO, Anna Rachel et al. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

DUARTE, Eduardo de Assis & FONSECA, Maria Nazareth Soares (orgs.). Literatura e afrodescendência no Brasil: antologia crítica. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

FILHO, Domício Proença. Estilos de época na literatura. São Paulo: Ática, 2001.

FIORIN, José Luiz. Elementos de análise do discurso. São Paulo: Contexto, 1999.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO, Francisco. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1997.

_____. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 2000.

GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

GERALDI, João Wanderley (Org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1999.

HAUSER, Arnold. História social da literatura e da arte. São Paulo: Mestre Jou, 1972.

HENRIQUES, C. C. Sintaxe portuguesa para a linguagem culta contemporânea. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2. ed., 2003.

KOCH, Ingedore V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1992.

_____. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002.

KOCH, Ingedore V., MORATO, Edwiges M., BENTES, Anna C. (orgs.). Referenciação e Discurso. São Paulo: Contexto, 2005.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda Maria. Escrever e argumentar. São Paulo: Contexto, 2017.

_____. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore V; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2001.

LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática,1999.

LIMA, Luiz Costa (org.). A literatura e o leitor: textos de estética da recepção. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. História. Ficção. Literatura. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

_____. Teoria da Literatura em suas fontes. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

LOPES, O. e SARAIVA, A.J. História da literatura portuguesa. Porto: Porto Editora, 1976.

MAGNANI, Maria do Rosário M. Leitura, literatura e escola. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial: 2008.

MERQUIOR, José Guilherme. De Anchieta a Euclides: breve história da literatura brasileira. Rio de Janeiro: José Olympio ED., 1977.

MOISÉS, Massaud. Presença da Literatura Portuguesa. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

NEVES, M. H. M. A gramática: história, teoria e análise, ensino. São Paulo: UNESP, 2002.

_____. Que gramática estudar na escola? Norma e uso na língua portuguesa. São Paulo: Contexto, 2004.

ORLANDI, E. P. Discurso e leitura. São Paulo: Cortez, 1996.

PERINI, Mário. A língua do Brasil amanhã e outros mistérios. São Paulo: Parábola, 2004.

_____. A Gramática do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2010.

RIBEIRO, Manoel Pinto. Gramática aplicada da língua portuguesa. 19. ed. Rio de Janeiro: Metáfora, 2010.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim et al. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.

SECCO, Carmen Lúcia Tindó Ribeiro. A magia das letras africanas: ensaios escolhidos sobre literaturas de Angola, Moçambique e alguns outros diálogos. Rio de Janeiro: ABE Graph, 2003.

SILVA, Thaís Cristófaro. Fonética e fonologia do português: roteiro de estudo e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2007.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo horizonte: Autêntica Editora, 2009.

SODRÉ, Nelson Werneck. História da Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais de poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1975.

TEIXEIRA, Claudia Souza, SANTOS, Leonor Werneck dos & RICHE, Rosa Cuba. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2012.

_____. Vanguarda Europeia e Modernismo Brasileiro. Petrópolis: Vozes, 1997.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1° e 2° graus. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. Gramática ensino plural. São Paulo: Cortez, 2007.

ANEXO “D”

Atribuições da Categoria Funcional

Além daquelas previstas em leis e regulamentos vigentes, são atribuições do corpo docente dos Colégios Militares as pertinentes à preservação, elaboração, atualização, pesquisa, desenvolvimento e transmissão de conhecimentos não essencialmente militares, ao desenvolvimento e manutenção das tradições dos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) em que militam e à colaboração na formação ética, cívica e da personalidade de seus alunos, desenvolvendo, para tanto, as seguintes atividades:

I - ministrar aulas;

II - participar, no âmbito das seções de ensino, da preparação de material didático e pedagógico;

III - participar da elaboração de livros e textos escolares relacionados com sua disciplina;

IV - montar, corrigir e aplicar verificações escolares;

V - revisar as verificações escolares;

VI - participar de bancas examinadoras dos corpos discente e docente;

VII - participar da elaboração de fichários de itens de sua disciplina;

VIII - verificar a correção no lançamento das notas e graus de seus alunos;

IX - participar na orientação do estudo dirigido, quando determinado;

X - participar das reuniões do conselho de ensino e do conselho de série, com preparação prévia;

XI - desenvolver pesquisas de sua disciplina ou seção de ensino;

XII - promover mostras de sua disciplina;

XIII - fomentar o interesse dos alunos por sua disciplina mediante realização de atividades extracurriculares, tais como visitas, simpósios, seminários, clubes e associações escolares pertinentes;

XIV - preencher documentos correlatos à montagem, correção e avaliação de verificações;

XV - montar e distribuir fichas de orientação de estudo de sua disciplina;

XVI - assessorar órgãos setoriais, de apoio e Estb Ens; assessorar ou chefiar divisão ou seção de ensino, técnica de ensino e de orientação educacional;

XVII - assessorar, chefiar ou coordenar a disciplina como um todo (subseção de ensino), por série escolar, ou por programas de ensino;

XVIII - realizar palestras;

XIX - participar, de forma direta ou indireta, de reuniões administrativas necessárias à consecução do ensino;

XX - dirigir e executar trabalho de planejamento, desenvolvimento, revisão e avaliação do ensino e dos currículos escolares;

XXI - dirigir, fiscalizar e orientar os servidores em apoio às suas atividades;

XXII - encarregar-se de equipamentos, instrumentos, laboratórios, salas-ambientes e dependências afins à sua disciplina;

XXIII - tomar parte no controle e registro de frequência de seus alunos;

XXIV - exigir de seus alunos durante as aulas o cumprimento de normas específicas do Estb Ens;

XXV - pesquisar e sugerir livros para o desenvolvimento de sua disciplina;

XXVI - participar de atividades extraclasse relacionadas ao ensino e solenidades cívico-militares quando determinado;

XXVII - comparecer e atender com interesse a todas as reuniões de pais e mestres;

XXVIII - participar de estágios didático-pedagógicos;

XXIX - ligar-se com a seção de orientação educacional, seção psicotécnica e corpo de alunos, na ação integrada da avaliação de seus alunos e manutenção da disciplina;

XXX - coibir atos de indisciplina, quando em sala de aula;

XXXI - participar das atividades de avaliação do ensino;

XXXII - desenvolver em seus alunos os atributos éticos e morais vigentes na instituição militar;

XXXIII - atuar no sentido de modificar atitudes e comportamentos antissociais de seus alunos;

XXXIV - criar, desenvolver e reforçar em seus alunos, parâmetros de integração social;

XXXV - participar de atividades, ainda que não ligadas especificamente à sua disciplina, mas que, a critério do Diretor de Ensino do Estb Ens, estejam ligadas à Educação;

XXXVI - realizar atividades de ensino e pesquisa fora de sua sede funcional, quando determinado;

XXXVII - participar da realização de congressos técnico-científicos, de interesse do Magistério do Exército;

XXXVIII - desenvolver no corpo discente a curiosidade científica;

XXXIX - realizar pesquisas enquadradas nas áreas de concentração de sua seção de ensino; e

XL - orientar teses, projetos ou atividades especiais vinculadas à sua linha de pesquisa.